



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.510/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.497/2023 de 06/02/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.651,77 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais com setenta e sete centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados - 03

Função – Assistência Social - 08

Subfunção – Assistência Comunitária - 244

Programa – Assistência Comunitária - 21

Projeto – Estruturação Rede de Serviços SUAS - Proteção Social – 2170

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.451,77

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoas física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoas jurídica.....R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas..... R\$ 1.200,00

Recursos Vinculados – Estruturação Rede de Serviços SUAS - Proteção Social – 0660

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO vinculado ao recebimento de emenda parlamentar (programação de nº 431244320220001) no valor de R\$ 49.651,77 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais com setenta e sete centavos) apurados no corrente exercício.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 06/02/23


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____